

# Estudo Técnico Preliminar 321/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23354.004657/2023-36

## 2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de Gás GLP da cozinha, agroindústria animal e vegetal, laudo de estanqueidade com ART., para o IFC Campus Santa Rosa do Sul.

A manutenção dos sistemas de gás do Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul é essencial pois se faz necessário manter em condições e garantir a segurança de diversos equipamentos como fornos, panelões dentre outros que necessitam de substituição de mangueiras, fecho rápido, abrigo e registros entre outros itens para garantir a segurança do local e das pessoas que ali exercem suas atividades. Cabe ressaltar também a necessidade do atendimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN 008/DAT/CBMSC) INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEIS (GLP E GN) para a aprovação do PPCI do campus e o recebimento do HABITE-SE. Ademais, cabe à Administração Pública, na pessoa de seus Administradores, conservar em bom estado, cuidar, defender e manter livre de perigo ou dano os bens móveis e imóveis, sob sua responsabilidade.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                     | Responsável               |
|---------------------------------------|---------------------------|
| Direção de Infra estrutura e Produção | Marcelo Santos Bitencourt |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestação do serviço de manutenção do sistema de Gás GLP da cozinha, agroindústria animal e vegetal, laudo de estanqueidade com ART. promovendo fornecimento de todos os insumos e mão de obra necessária para a demanda desta instituição.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no termo de referência.

### A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A contratação para a prestação dos serviços e fornecimento dos itens será de forma imediata, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Os serviços deverão ser prestados no Campus Santa Rosa do Sul

A execução dos serviços deverá ser realizada em horários posteriormente definidos por Campus do IFC.

## 5. Levantamento de Mercado

Para o presente estudo, levou-se em consideração duas soluções possíveis:

**Solução 1** => Contratação de Empresa por Pregão eletrônico

Neste caso, a instituição, por conta da pequena quantidade de serviços e peças, não achou interessante esta contratação por pregão.

**Solução 2** => Contratação de empresa por Dispensa de Licitação

A solução proposta conta com a contratação direta, estabelecendo assim os requisitos de celeridade e eficiência, bem como de economia, visto que os valores se encaixam nos valores do limite da dispensa.

## 6. Descrição da solução como um todo

**Análise:** Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução "2". Assim, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração. A solução escolhida justifica-se pela eficiência e eficácia no trato com os recursos públicos. Com esta medida, visa-se não comprometer os quesitos de economicidade e disponibilidade, focalizando assim o interesse público na continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e segurança.

**Justificativa da Solução Escolhida:** A solução "2", mostra-se mais interessante uma vez que atende às determinações legais com a melhor relação custo/benefício. conferindo a contratada o ônus deste controle e mesmo assim mostrando-se a opção mais econômica à instituição.

Cabe salientar, que tal opção ponderou outras metodologias de contratações de outros campi desta instituição e de instituições externas. E entende-se ainda, que este modelo se adéqua a nosso porte de organização com um número ainda diminuto de servidores, sendo que cada servidor compõe um setor inteiro.

E por fim, ressalta-se que o modelo proposto se adéqua as necessidades dos campus.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

**Serviço de Manutenção da rede de gás GLP na cozinha e agroindústrias e parte da rede hidráulica com fornecimento de peças e laudo com ART:**

| Descrição | Qtd | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------|-----|---------|----------------|-------------|
|           |     |         |                |             |

|   |    |       |        |        |
|---|----|-------|--------|--------|
| LUVA GALV 1/2                               | 2  | Un.   | 7,96   | 15,92  |
| TUBO GALVANIZ FOGO 3/4 X 0225 NR5580L METRO | 14 | Metro | 43,48  | 608,72 |
| FITA VEDA ROSCA 18 X 40MT CARRETEL          | 12 | Un.   | 15,43  | 185,16 |
| LIGACAO FLEX GAS 3MT                        | 5  | Un.   | 151,72 | 758,60 |
| VALVULA ESFERA GLP 3/4 GAS                  | 4  | Un.   | 56,43  | 225,72 |
| MANG GAS TRANCADA 1,20MT NBR                | 1  | Un.   | 13,82  | 13,82  |
| TEE GALV 3/4                                | 3  | Un.   | 18,06  | 54,18  |
| COTOVELO GALV 90° 3/4                       | 26 | Un.   | 12,36  | 321,36 |
| COTOVELO GALV 90° 1/2                       | 11 | Un.   | 9,44   | 103,84 |
| REGULADOR GAS 76510/01 VERMELHO             | 1  | Un.   | 399,00 | 399,00 |
| ESPIGAO MACHO 1/2 NPT X 3/8 MANG            | 1  | Un.   | 22,83  | 114,15 |
| REGULADOR GAS 506/27                        | 1  | Un.   | 105,89 | 953,01 |
| ESPIGAO MACHO 1/2 NPT X 3/4 MANG F CB272    | 5  | Un.   | 22,83  | 114,15 |
| REGULADOR GAS 76511/01 12KG AMARELO         | 9  | Un.   | 105,89 | 953,01 |
| TEE GALV 1/2                                | 3  | Un.   | 12,60  | 37,80  |
| BUCHA RED GALV 3/4 X 1/2                    | 1  | Un.   | 8,05   | 8,05   |
| TUBO GALVANIZ FOGO 1/2 X 0225 NBR 5580      | 9  | Metro | 39,41  | 354,69 |
|   |    |       |        |        |

|   |    |       |          |          |
|---|----|-------|----------|----------|
| PARAF CAB/CH PHI BICR 4.5 X 50                  | 1  | CTO   | 35,42    | 35,42    |
| NIPEL LATAO 1/2 -2821 JACKWAL                   | 12 | Un.   | 15,17    | 182,04   |
| UNIAO GALV 1/2 BRONZE                           | 4  | Un.   | 39,63    | 158,52   |
| NIPEL GALV 3/4                                  | 9  | Un.   | 10,49    | 94,41    |
| UNIAO GALV 3/4 BRONZE                           | 6  | Un.   | 49,84    | 299,04   |
| CX ALUM P/ VALVULA GAS 32X60X20                 | 3  | Un.   | 378,30   | 1.134,90 |
| VALVULA ESFERA GLP 1/2NPT(I)XNPT (I)-2461       | 6  | Un.   | 68,36    | 410,16   |
| ABRACADEIRA TIPO U ZINC ½                       | 15 | Un.   | 0,66     | 9,90     |
| BUJAO GALV 1/2                                  | 1  | Un.   | 7,18     | 7,18     |
| ZARCAO MISTO 200 900ML                          | 4  | Un.   | 77,48    | 309,92   |
| ABRACADEIRA 1/2 A 5/8 13MM/16MM                 | 20 | Un.   | 3,14     | 62,80    |
| NIPEL GALV 2.1/2                                | 2  | Un.   | 55,64    | 111,28   |
| UNIAO GALV 2.1/2 BRONZE                         | 2  | Un.   | 236,28   | 472,56   |
| VALVULA DOCOL RET VERT 2.1/2                    | 1  | Un.   | 349,16   | 349,16   |
| TUBO GALVANIZ FOGO 3/4 X 0225 NR5580L (BARRA)   | 8  | Barra | 233,89   | 1871,12  |
| TUBO GALVANIZ FOGO 1/2 X 0225 NBR 5580L (BARRA) | 3  | Barra | 185,48   | 556,44   |
| Laudo de Estanqueidade e ART                    | 1  | Un    | 1.150,00 | 1.150,00 |
| Serviços  | 1  | Un    | 6.100,00 | 6.100,00 |
|   |    |       |          |          |

|       |           |
|-------|-----------|
| TOTAL | 17.524,89 |
|-------|-----------|

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores dos itens a serem contratados foram definidos a partir de ampla pesquisa de preços, de acordo com as orientações da IN 73/2020.

O Valor estimado da aquisição/contratação é de **R\$ 17.524,89 (Dezessete mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove c)**, conforme detalhado no Mapa de Formação de Preços.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza dos serviços, o parcelamento não se mostra tecnicamente viável para os serviços a serem realizados. Em virtude das especificidades do serviço, faz-se mais adequada a contratação conjunta do objeto, de modo a permitir a concentração da responsabilidade pelos serviços prestados e a garantia dos resultados e possibilitando, inclusive, maior nível de controle pela Administração na execução do contrato e maior interação entre as diferentes fases dos serviços e buscando economia de escala.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está ligada aos seguintes objetivos estratégicos do Planejamento estratégico do IFC 2018/2021:

[https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2018/11/Vers%C3%A3o-web\\_Planejamento-estrat%C3%A9gico-2018-2021CC-2.pdf](https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2018/11/Vers%C3%A3o-web_Planejamento-estrat%C3%A9gico-2018-2021CC-2.pdf)

1 - Garantir e desenvolver a infraestrutura dos CAMPI

3.3 Otimizar o processo de aquisições no IFC

3.4 Otimizar a gestão orçamentária integrada do IFC

3.5 Aprimorar os processos correccionais

## 12. Resultados Pretendidos

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Garantir a boa execução dos serviços de manutenção aqui pretendidos, visto que os parâmetros definidos contam com especificações usuais no mercado, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, de forma que permitirão permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados.

- Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;

### 13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal

Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

a) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

b) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

c) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático anti-transbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

c.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Favorável conforme estudo

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Favorável

**MARCELO SANTOS BITENCOURT**

Responsável pela contratação direta

Despacho: Favorável conforme estudo

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

Autoridade competente

Despacho: Favorável conforme estudo

**FLAVIO JOSE PETTENON**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 16/11/2023 às 11:45:33.*



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 33/2023 - DAP/SRS (11.01.16.01.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 17/11/2023 15:45 )**

**CRISTIANO ANTONIO POCHMANN**

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

**(Assinado digitalmente em 17/11/2023 11:06 )**

**FLAVIO JOSE PETTENON**

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAP/SRS (11.01.16.01.02)

Matrícula: ###007#5

**(Assinado digitalmente em 17/11/2023 13:30 )**

**MARCELO SANTOS BITENCOURT**

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DIP/SRS (11.01.16.21)

Matrícula: ###087#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 33, ano: 2023, tipo:  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: 17/11/2023 e o código de verificação: 21efd5dc71